



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 1

ATA DE CRITÉRIOS DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 4 (QUATRO) POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – AGENTE DE INFORMAÇÃO DE TRÁFEGO DE AERÓDROMO (AITA)

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezasseis horas, no gabinete do Chefe de Unidade do Aeródromo Municipal de Bragança, reuniu o júri do procedimento concursal suprarreferido, com a presença do Presidente do Júri e dos Vogais Efetivos.

Presidente: Orlando António Sousa Gomes, Chefe de Unidade do Aeródromo Municipal de Bragança do Município de Bragança.

Vogais Efetivos: Maria Helena Marques Cordeiro, Chefe da Divisão Administrativa e Lia João Louçã Marques Teixeira, Chefe da Divisão de Administração Operacional, ambas do Município de Bragança.

Esta reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, para a ocupação dos postos de trabalho identificados em epígrafe, com a seguinte caracterização:

Para além do conteúdo funcional previsto no anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, "Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços" ao Agente de Informação de Tráfego de Aeródromo (AITA) compete a realização das seguintes tarefas no aeródromo municipal de Bragança:

- Operações de estação VHF de aeródromo; informação de aeródromo, nomeadamente pista em uso, condições de vento, meteorologia local, tráfego conhecido, tipo e posicionamento, facilidades de reabastecimento de combustível, informação para despacho, estacionamento de aeronaves, informações gerais sobre transportes em terra, refeições e alojamento e alerta. Assim como o cumprimento do estipulado na formação/certificação profissional de AITA de acordo com a CIA 02/2015, de 12 de janeiro, emitida pela ANAC (ex-INAC);
- Dar cumprimento ao manual do órgão e da organização referentes ao Serviço de Informação de Voo de Aeródromo (AFIS) de Bragança e demais procedimentos e manuais aprovados pela ANAC;



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

- Responde perante o Diretor do Aeródromo pela segurança operacional da prestação de AFIS do Aeródromo Municipal de Bragança;

- Uma vez por semana, antes do início da sua atividade, deve inspecionar as áreas de manobra e movimento.

Depois de abrir a Torre de AFIS e antes do início de qualquer atividade aeronáutica, deve testar os seguintes equipamentos, quando instalados:

- A estação aeronáutica de rádio e backups;
 - Telefones/internet;
 - Operacionalidade de rádio ajuda, quando aplicável;
 - Crash Alarm;
 - Sinalização luminosa das pistas, táxi-ways e plataforma;
 - Hot line (telefone direto) com órgão adjacente, quando aplicável;
 - Operacionalidade das frequências rádio com serviços de socorros;
 - Deve abrir Registo Diário de Posição e Registo Diário de Ocorrências no início da atividade e encerrá-lo e traçá-lo no fim da atividade;
 - Fornecer informação ao tráfego em voo na proximidade do aeródromo, de forma a ajudar a os pilotos na prevenção de colisões;
 - Fornecer informações, de forma a ajudar os pilotos na prevenção de colisões entre aeronaves e veículos e obstrução a área de manobra ou entre aeronaves na área de movimentos;
 - Fornecer instruções a veículos e pessoas na área de manobra;
 - Ativar o Serviço de Alerta (em conformidade com o Plano de Emergência do Aeródromo;
- Informar as aeronaves de qualquer item imprevisto na lista de informação essencial do aeródromo;
- Fornecer informação meteorológica disponibilizada pelo IPMA, sem prejuízo de desempenho de outras tarefas, iniciativas ou ações decididas no âmbito das atribuições e competências do Município.

Nestes termos, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

PRIMEIRO - MÉTODOS DE SELEÇÃO:

Os métodos de seleção, de acordo com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada de Portaria, a utilizar no presente concurso são os seguintes:

1.1. Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências – para os/as candidatos/as detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como, no recrutamento de candidato/a em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Ou:

1.2. Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências – para os restantes candidatos/as.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da Prova de Conhecimentos em substituição da Avaliação Curricular.

Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório.

SEGUNDO - AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC):

Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho. Todos os parâmetros de avaliação só podem ser considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o candidato.

A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

- Habilitações Académicas ou Nível de Qualificação – HA;
- Formação Profissional – FP;
- Experiência Profissional – EP;
- Avaliação de Desempenho – AD.

De acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$

Em que:

As Habilitações Académicas ou Nível de Qualificação serão ponderadas até ao limite de 20 valores:

Habilitações académicas	Valoração
12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional e curso de AITA (Agente de Informação de Tráfego de Aeródromo).	20 Valores
Requisitos Especiais: - Ter concluído, com aproveitamento, a formação inicial, ministrada em	

3
Indeio



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

organização de formação certificada pela ANAC.

- Ter concluído, com aproveitamento, um programa de formação operacional no órgão AFIS onde o mesmo pretende desempenhar funções, sob a supervisão de um AITA designado para o efeito.

- Possuir formação ministrada por entidade certificada pela ANAC, em inglês aeronáutico, no mínimo de nível quatro.

No caso de candidatos que não sejam detentores de nacionalidade portuguesa, possuir também formação validada/ministrada por entidade certificada pela ANAC, em português, no mínimo de nível quatro.

Formação Profissional (FP): Neste parâmetro pretende avaliar-se a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho e obtidas nos últimos 5 anos.

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional	Valoração
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área	10 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 1 a 5 horas	12 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 6 a 10 horas	14 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 11 a 15 horas	16 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 16 a 20 horas	18 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 20 horas	20 Valores

4
Rendeiro



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Experiência Profissional (EP): Neste parâmetro pretende determinar-se a qualificação dos candidatos, reportando-se ao desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual é aberto o presente procedimento concursal.

Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada pelos candidatos, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, nos seguintes termos:

Experiência Profissional	Valoração
Experiência profissional < 1 ano	10 Valores
Experiência profissional ≥ a 1 ano e < a 2 anos	12 Valores
Experiência profissional ≥ a 2 anos e < a 3 anos	14 Valores
Experiência profissional ≥ a 3 anos e < a 4 anos	16 Valores
Experiência profissional ≥ a 4 anos e < a 5 anos	18 Valores
Experiência profissional ≥ 5 anos	20 Valores

Apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular.

Avaliação de Desempenho (AD): Em que serão consideradas as menções de avaliação de desempenho referentes ao último ciclo avaliativo, com desempenho de funções idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Avaliação de Desempenho	Valoração
Desempenho Inadequado	8 Valores
Sem avaliação de desempenho	10 Valores
Desempenho Regular	14 Valores
Desempenho Bom	16 Valores
Desempenho Muito Bom	18 Valores
Desempenho Excelente	20 Valores

As ponderações dos parâmetros (HA, FP, EP e AD) integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que o júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos nas áreas relativas ao posto de trabalho para que o procedimento foi aberto.

TERCEIRO - ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC):

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

5
Antonio



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

A classificação a atribuir a cada competência será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências.

O método de seleção será valorado de acordo com a seguinte fórmula: $EAC = (A+B+C+D) / 4$

A. Orientação para a Colaboração: Visa avaliar a capacidade de estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

1. Estabelece de forma proativa relações de trabalho colaborativas.
2. Reconhece a contribuição dos outros.
3. Apresenta contributos para os objetivos comuns.

B. Análise Crítica e Resolução de Problemas: Visa avaliar a capacidade de recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

1. Identifica factos e dados de modo a prevenir falhas e suprir insuficiências.
2. Retira conclusões lógicas da informação de que dispõe.
3. Identifica as situações para as quais a solução requer a intervenção de terceiros, encaminhando-as de acordo com os procedimentos previstos na Organização.

C. Orientação para a Segurança: Visa avaliar a capacidade de priorizar a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, seguir as regras e procedimentos relacionados com a segurança, identificar, avaliar e mitigar riscos para si, para os outros e para o meio ambiente, identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos e práticas de segurança.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

1. Verifica a conformidade dos procedimentos de segurança e de confidencialidade, cumprindo os regulamentos específicos inerentes ao desempenho da sua função.
2. Segue procedimentos padrão para mitigar riscos através de uma abordagem atenta e conscienciosa.
3. Zela pelo bom estado de conservação de materiais e equipamentos, e comunica as avarias e desconformidades.

 



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

D. Inteligência Emocional: Visa avaliar a capacidade de gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

1. Mantém um desempenho estável mesmo em ambientes de pressão e face a críticas e contrariedades.
2. Demonstra preocupação com o bem-estar dos outros.
3. Toma decisões ponderadas e que respondem adequadamente às exigências do relacionamento interpessoal e da segurança de pessoas e bens.

Cada competência será valorada nos seguintes termos:

- 20 valores: o candidato evidencia os 4 indicadores comportamentais da competência;
- 16 valores: o candidato evidencia 3 indicadores comportamentais da competência;
- 12 valores: o candidato evidencia 2 indicadores comportamentais da competência;
- 8 valores: o candidato evidencia apenas 1 indicador comportamental da competência;
- 4 valores: o candidato não evidencia indicadores comportamentais da competência.

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria.

Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:

- 1.º Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Inteligência Emocional";
- 2.º Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Análise Crítica e Resolução de Problemas";
- 3.º Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Orientação para a Colaboração";
- 4.º Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Orientação para a segurança".

QUARTO - PROVA DE CONHECIMENTOS:

Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. Visa ainda avaliar o grau de conhecimentos específico do candidato na área em que será desenvolvida a atividade.

Este método será na forma escrita, de realização individual, de natureza teórica e em suporte de papel, com consulta, tendo a duração de 60 minutos e incidirá sobre as temáticas mencionadas no ponto 11 do aviso de abertura integral.

Apresenta-se em seguida a legislação indicada:

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

7



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Bibliografia/Legislação geral, na sua redação atual:

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – Código do Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro – Código do Trabalho;
- Lei n.º 75/2013, 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação – Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- Código Regulamentar do Município de Bragança, em vigor;
- Regulamento Orgânico do Município de Bragança, em vigor.

Bibliografia/Legislação específica, na sua redação atual:

- Decreto-Lei n.º 186/2007, de 10 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2010, de 31 de maio;
- Regulamento de Execução (EU) 2017/373 da Comissão de 1 de março de 2017;
- Circular de informação Aeronáutica (CIA) n.º 02/2015;
- Manual VFR (Aeródromo de Bragança);
- Manual do Aeródromo de Bragança;
- Plano de Emergência do Aeródromo de Bragança;
- Manual de organização do serviço de AFIS do Aeródromo de Bragança;
- Manual de órgão do serviço de AFIS do Aeródromo de Bragança.

Para a realização da prova, os candidatos deverão munir-se da bibliografia/legislação necessária, conforme indicado no aviso de abertura integral, publicado na Bolsa de Emprego Público. Será permitida apenas a consulta de legislação não anotada e/ou comentada.

Durante a realização da Prova de Conhecimentos, todos os equipamentos eletrónicos pessoais, incluindo telemóveis, *smartwatches* (relógios inteligentes), tablets, computadores portáteis, auscultadores e quaisquer outros dispositivos eletrónicos ou de comunicação, devem permanecer desligados, não sendo permitida a utilização de qualquer meio digital ou informático. Estes equipamentos não podem estar visíveis nem disponíveis na mesa ou no espaço de realização da prova.

QUINTO - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP):

Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

A avaliação psicológica será valorada através das menções classificativas Apto e Não Apto.

8



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

SEXTO - ORDENAÇÃO FINAL (OF):

6.1. Para os candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, a ordenação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultando da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados:

$$OF = (50AC + 50EAC) / 100$$

Ou

$$OF = (50PC + 50EAC) / 100$$

Em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

PC = Prova de Conhecimentos

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

6.2. Para os restantes candidatos, a ordenação final será expressa:

$$OF = (50PC + 50EAC) / 100 + AP \text{ (Apto/Não Apto)}$$

Em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

AP = Avaliação Psicológica

SÉTIMO - CANDIDATOS COM GRAU DE INCAPACIDADE:

Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de 1 (um) posto de trabalho para candidatos com deficiência, atento o facto de o presente procedimento concursal prever o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho.

Podem beneficiar da referida reserva os candidatos com deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente comprovado, que se enquadrem nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio.

Para efeitos de admissão ao procedimento, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

9



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Os candidatos devem ainda mencionar todos os elementos necessários a garantir que o processo de seleção, nas suas diferentes vertentes, se adequa às respetivas capacidades de comunicação e expressão.

Compete ao júri verificar a capacidade do candidato para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, de acordo com o respetivo conteúdo funcional.

OITAVO - EXCLUSÃO E NOTIFICAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS:

Os/as candidatos/as são notificados/as de acordo com o previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 233, de 9 de setembro.

Os/as candidatos/as admitidos/as são convocados/as para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 22.º da mesma Portaria.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião e para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O Presidente, *Ldo António Sousa Gomes*

A Vogal, *Leonor Helena Marques Brito*

A Vogal, *Lia João Louçã Marques Teixeira*